



**Fundação Educacional de Brusque - FEBE**  
**CONSELHO ADMINISTRATIVO - CA**

**RESOLUÇÃO CA nº 34/11**

**Dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo para apoio a eventos institucionais e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, com base no disposto nas alíneas “d” e “n” do artigo 9º do Estatuto,

RESOLVE:

- Art. 1º Fixar os valores a serem pagos em forma de ajuda de custo para apoio a eventos institucionais.
- Art. 2º Serão pagos os seguintes valores em forma de ajuda de custo para as atividades abaixo discriminadas:
- I – auxiliar de infra-estrutura: R\$180,00 (cento e oitenta reais);
  - II - mestre de cerimônia: R\$180,00 (cento e oitenta reais);
  - III – recepcionista: R\$90,00 (noventa reais);
  - IV – fotógrafo: R\$90 (noventa reais);
  - V – manobrista: R\$60,00 (sessenta reais).
- Art. 3º Os referidos pagamentos serão efetuados por evento efetivamente trabalhado e as referidas funções não poderão ser exercidas de forma cumulativa.
- Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Fundação Educacional de Brusque - FEBE**  
**CONSELHO ADMINISTRATIVO - CA**

Art. 6º Fica revogada a Resolução CA nº 40/07, de 24/10/07.

Brusque, 21 de setembro de 2011.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente